



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1459

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1459

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

LEI NÚMERO 3.245 DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL II, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE FARMÁCIA, FARMACÊUTICO II, "FISIOTERAPEUTA" E PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas dos empregos permanentes de "Assistente Social" e "Engenheiro Civil II", criados pela Lei Municipal nº 3.085, de 13 de setembro de 2022, nos termos da presente Lei.

§ 1º No emprego permanente de **Assistente Social**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, enquadrado no Subgrupo NS-01A, conforme previsto no artigo 32, § 2º, da Lei Municipal nº 3.085, de 13 de setembro de 2022, o número de vagas existentes – atualmente 05 (cinco) – será aumentado para 06 (seis), mediante o acréscimo de 01 (uma) vaga, com a seguinte especificação:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
06	Assistente Social	NS-01a	30 horas

§ 2º No emprego permanente de **Engenheiro Civil II**, vinculado à Prefeitura Municipal de Itirapina, enquadrado no Subgrupo NS-02A, conforme previsto no artigo 32, § 6º, da Lei Municipal nº 3.085, de 13 de setembro de 2022, o número de vagas existentes – atualmente 02 (duas) – será aumentado para 04 (quatro), mediante o acréscimo de 02 (duas) vagas, com a seguinte especificação:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
4	Engenheiro Civil II	NS-02A	40 horas

Art. 2º Fica alterado o quantitativo de vagas dos empregos permanentes de "Agente de Combate a Endemia", "Auxiliar de Farmácia", "Farmacêutico II", "Fisioterapeuta" e "Psicólogo" criados pela Lei Municipal nº 3.086, de 13 de setembro de 2022, nos termos da presente Lei.

§ 1º No emprego permanente de **Agente de Combate a Endemia**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, enquadrado no Subgrupo SAL-03A,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1459

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

conforme previsto no artigo 41, § 4º, da Lei Municipal nº 3.086, de 13 de setembro de 2022, o número de vagas existentes – atualmente 08 (oito) – será aumentado **para 10 (dez)**, mediante o **acréscimo de 02 (duas) vagas**, com a seguinte especificação:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
10	Agente de Combate a Endemia	SAU-03A	40 horas

§ 2º No emprego permanente de **Auxiliar de Farmácia**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, enquadrado no Subgrupo SAU-08, conforme previsto no artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 3.086, de 13 de setembro de 2022, o número de vagas existentes – atualmente 07 (sete) – será aumentado **para 9 (nove)**, mediante o **acréscimo de 02 (duas) vagas**, com a seguinte especificação:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
09	Auxiliar de Farmácia	SAU-08	40 horas

§ 3º No emprego permanente de **Farmacêutico II**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, enquadrado no Subgrupo SAU-12A, conforme previsto no artigo 43, § 3º, da Lei Municipal nº 3.086, de 13 de setembro de 2022, o número de vagas existentes – atualmente 02 (duas) – será aumentado **para 04 (quatro)**, mediante o **acréscimo de 02 (duas) vagas**, com a seguinte especificação:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
04	Farmacêutico	SAU-12A	40 horas

§ 4º No emprego permanente de **Fisioterapeuta**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, enquadrado no Subgrupo SAU-11, conforme previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Municipal nº 3.086, de 13 de setembro de 2022, o número de vagas existentes – atualmente 04 (quatro) – será aumentado **para 05 (cinco)**, mediante o **acréscimo de 01 (uma) vaga**, com a seguinte especificação:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
05	Fisioterapeuta	SAU-11	30 horas

§ 5º No emprego permanente de **Psicólogo**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, enquadrado no Subgrupo SAU-13, conforme previsto no artigo 43, § 4º, da Lei Municipal nº 3.086, de 13 de setembro de 2022, o número de vagas existentes – atualmente 02 (duas) – será aumentado **para 04 (quatro)**, mediante o **acréscimo de 02 (duas) vagas**, com a seguinte especificação:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
04	Psicólogo	SAU-13	30 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1459

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000

CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento

Contato: (19) 3575-9000

Art. 3º As despesas resultantes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente à época, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 05 DE AGOSTO DE 2025.

Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA